



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº: 024/2019 – GAB/SME

Autorizado para publicação no painel
da Prefeitura
03/10/2019
Assessoria de Comunicação

“Regulamenta a concessão do gozo da Licença Prêmio prevista na LEI 180/93 Art. 73”.

O Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto, Sr. **Mauro Roberto da Mata**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que conforme previsto na Lei Municipal Nº 180/1993, com o fim de normatizar de maneira geral a forma de concessão do gozo da licença prêmio, atendendo o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado.

Considerando que há a necessidade de obedecer às regras inerentes ao gozo previstas em lei que devem se adequar às necessidades educacionais do Município,

RESOLVE

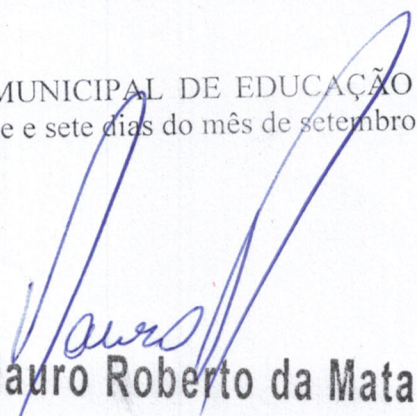
Art. 1º- Fica determinado que a concessão da licença prêmio, preferencialmente, obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Servidores que se encontram em processo de aposentadoria;
- II. Servidores em retorno de Licença Maternidade.

Art. 2º - Os demais casos não previstos nessa portaria estão Temporariamente suspensos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.


Mauro Roberto da Mata
Secretário Municipal de Educação

Dec.: 5.428/2019

Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.
Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000
Fone: (61) 3626-4317
E-mail: seducsad7@gmail.com
